

LEI Nº 303/1973

SÚMULA: Concede auxílio financeiro a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC – Setor de Itambaracá, no montante de Cr\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros), para despesas inerentes a manutenção de seus serviços.

Art. 2º - para atender o encargo da presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no corrente exercício, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parte da dotação orçamentária 4.1.0.0.94-a, do orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 1973.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal